



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH AMAP, Nº 44 de 12 de maio de 2022

Dispõe sobre o modelo de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica e institui a Comissão Julgadora do processo de equiparação no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Rio Paranaíba.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (CBH AMAP), no uso das competências legais que lhe são conferidas na Lei Federal n.º 9.433/97, Lei Estadual n.º 13.199/99 e no Regimento Interno do CBH AMAP - PN1,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 20, de 16 de outubro de 2018, que delega competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba até dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecida a modalidade de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba por meio da Dispensa de Chamamento Público nos moldes do art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.633/2019.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Julgadora do processo de equiparação de entidade da qual fazem parte:

Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Segmento: Poder Público Estadual

Instituição: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba – AMAPAR

Segmento: Poder Público Municipal

Instituição: Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES

Segmento: Poder Público Municipal

Instituição: Cooperativa dos Produtores de Economia Mista e Solidária da Agricultura Familiar de Monte Carmelo

Segmento: Usuários

Instituição: Associação dos Produtores Rurais Irrigantes e Usuários de Água da Região de Mundo Novo

Segmento: Usuários

Instituição: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAE Patrocínio

Segmento: Usuários

Instituição: Trilhas Interpretativas

Segmento: Usuários

Instituição: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio

Segmento: Sociedade civil

Instituição: Ambiente e Educação Interativa – AMEDI

Segmento: Sociedade civil

Instituição: Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ

Segmento: Sociedade civil

Parágrafo único – As instituições indicadas encaminharão ofício para a secretaria do CBH PN1 indicando seus respectivos representantes.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Patrocínio, 12 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 17/05/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46528562** e o código CRC **E8F5A153**.

